



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º _____ / 2025
21 de julho de 2025

” DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado suplementar por Decreto, crédito adicional no valor de R\$ 232.423,03 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), proveniente da anulação de dotação do grupo de despesa 4.4.90, para atendimento de contrapartida ao Convênio nº 968305/2024 – Proposta nº 024917/2024, referente a recebimento de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), do Ministério das Cidades (Dep. Simone Marquette), destinada a reforma da Praça das Bandeiras, pelo Programa CIDADES MELHORES.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.451.0011.1008	Revitalização Praça das Bandeiras.
Ficha 343	Obras e Instalações.
01	Fonte de Recurso – Municipal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.423,03 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), mediante anulação de dotação do grupo de despesa 4.4.90, com a finalidade de viabilizar a contrapartida municipal ao Convênio nº 968305/2024 – Proposta nº 024917/2024, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Deputada Federal Simone Marquette.

O recurso federal no valor de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) será destinado à revitalização da Praça das Bandeiras, situada em local de grande circulação e importância simbólica para o Município. A revitalização visa promover a melhoria da infraestrutura urbana, o embelezamento da área central e a criação de um espaço público mais acessível, seguro e atrativo para o lazer da população.

A presente suplementação se mostra necessária para garantir a execução plena do convênio, uma vez que o cumprimento da contrapartida municipal é exigência formal para liberação dos recursos federais. O crédito adicional será aberto por decreto do Executivo, conforme autorização legal, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com os devidos ajustes nas peças orçamentárias vigentes (LOA, LDO e PPA).

Diante da relevância da obra e da oportunidade de captação de recursos externos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua aprovação em regime de urgência.

Sarapuí, 21 de julho de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

Prefeito Municipal

